Decreto Legislativo nº 02, de 30 de maio de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo César Alcântara da Silva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 477/2005, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000 Diárias.....R$ 20.000,00

Fonte 01000

Total.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Fonte 01000

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de maio de 2006.

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

AMAURI LOPES RAMOS
1º Secretário